



**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955



EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2025
(percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde)

MARILÚ CARVALHO TIAGO, vereadora Podemos, apresento à consideração e deliberação do Augusto Plenário, com base no art. 138-B da Lei Orgânica do Município, Emenda Modificativa ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2025**, de autoria do poder executivo Municipal, que dispõe sobre a L.O.A., “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indiaporã para o exercício de 2026*”.

Insira-se no anexo do Orçamento Impositivo deste Projeto de Lei passando a ser parte integrante a seguinte programação:

Função de Governo: 10 Saúde

Órgão da Administração: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	10.302.0101 Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência
AÇÃO	----- / Aquisição de móveis e equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado
OBJETIVO	Realizar ações que visem assistência à saúde pública.
PÚBLICO ALVO	População em Geral
VALOR	R\$ 32.761,07 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sete centavos)
ANULAÇÃO	(FONTE)
PROGRAMA	0999 – Reserva de Contingência
AÇÃO	9999 - Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente Emenda, a minha intenção de garantir e acompanhar analiticamente a aplicação de recursos públicos do orçamento no que diz respeito à:

✓ **Aquisição de móveis hospitalares para serem utilizados no atendimento da população no Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado.** As cadeiras reclináveis e confortáveis se fazem necessárias com o objetivo de oferecer melhores condições de permanência aos acompanhantes de pacientes hospitalizados. Durante o período de internação, é comum que familiares ou responsáveis permaneçam ao lado do paciente por longas horas, inclusive no período noturno, sendo essencial proporcionar-lhes conforto e ergonomia adequados.

Indiaporã/SP, 1º de dezembro de 2025.

MARILÚ CARVALHO TIAGO
– Vereadora Podemos –